Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 13/05/19
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 1127/2019

Requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando se a administração municipal está dando cumprimento à lei n° 2559, de 9 de dezembro de 2005, que estabelece obrigatoriedade às instituições bancárias com agências no Município de Pato Branco, instalarem guarda volumes e disponibilizarem estacionamento de veículos gratuito aos usuários dos serviços.

O vereador infra-assinado **Carlinho Antonio Polazzo – PROS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando se a administração municipal está dando cumprimento à lei n° 2559, de 9 de dezembro de 2005, que estabelece obrigatoriedade às instituições bancárias com agências no Município de Pato Branco, instalarem guarda volumes e disponibilizarem estacionamento de veículos gratuito aos usuários dos serviços.

Ocorre que temos diversas agências bancárias instaladas no município, as quais não disponibilizam estacionamento aos clientes, descumprindo assim a referida legislação.

Assim, solicitamos para que sejam enviadas ao legislativo municipal, cópia de todas as providências de fiscalização efetuadas desde a entrada em vigor da mencionada lei, bem como cópia das multas aplicadas e os respectivos comprovantes de pagamento.

A lei n° 2559, de 9 de dezembro de 2005, estabelece que as instituições bancárias terão o prazo de 90 (noventa) dias para instalarem os guarda-volumes e de 180 (cento e oitenta) dias para disponibilizarem estacionamento de veículos para os usuários do sistema bancário, contados da publicação da lei.

Em seu art. 3º, estabelece que o descumprimento ao disposto na lei, ensejará na aplicação de multa **diária** no valor correspondente a 10 UFM – Unidade Fiscal do Município, até que os equipamentos sejam implantados.

Portanto é dever da municipalidade efetuar a devida fiscalização e tomar as providencias estabelecidas na lei.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 13 de maio de 2019.

Carlinho Antonio Polazzo
Vereador – PROS